



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
P R E F E I T U R A

LEI N. 210, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX, DO ARTIGO 18, ACRESCENTA O INCISO XXVIII AO ARTIGO 76 E ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 76, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IX do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“IX- aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo”;

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XXVIII ao artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“XXVIII- gerir os serviços e atividades da Administração Pública Municipal”.

Art. 3º Fica alterada a redação do §1º do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“§1º Por ato do Prefeito Municipal, poderão ser delegadas as atribuições previstas nos incisos II, XIII, XXIII, XXIV, XXVI e XXVIII deste artigo”.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, São Raimundo das Mangabeiras, 23 de agosto de 2.021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO